



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria Permanente de Licitação, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina-PI realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **21/09/15**

Horário: **09:30 h (horário de Brasília)**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (TERESINA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

2 de 83

- 3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 05 (cinco) vezes. do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

3 de 83

-
- 5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.1.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

4 de 83

- 6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1 Valor unitário do item;
 - 6.6.2 a Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.9 Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).
- 6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência*.
- 7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

5 de 83

- 7.6.1 *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*
- 7.6.2 *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 7.15 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

6 de 83

por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1 prestados por empresas brasileiras;

7.20.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

7 de 83

- 8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

9.3 Habilitação jurídica:

- 9.3.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.3.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.3.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.3.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.4.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.9 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.5.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3 comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

10 de 83

- 9.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente *para todos os itens*, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de: Atestado de Capacidade Técnica.
- 9.6.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA em plena validade;
- 9.6.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.6.2.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
- 9.6.2.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.6.3 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Termo de Referência;
- 9.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail cpl@ufpi.edu.br no prazo a ser determinado pelo pregoeiro através do sistema, via CHAT, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 9.8 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

11 de 83

9.12 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

12 de 83

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data do Termo de Homologação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.2.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

13.4Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

14 DO REAJUSTE

14.1 O preço é fixo e irremovível.

14.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.6.1 não produziu os resultados acordados;

17.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

14 de 83

- 17.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 17.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 18.1.2 apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 não mantiver a proposta;
- 18.1.6 cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 comportar-se modo inidôneo.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

16 de 83

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga, Cep 64049-550 Teresina-PI.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

17 de 83

20.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal Compras governamentais, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Ministro Petrônio Portela bairro: Ininga dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas das 14:30 às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1 ANEXO I – Termo de Referência;

20.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

20.10.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

20.10.4 ANEXO IV – Modelo Proposta de Preço

20.10.5 ANEXO V- Termo de vistoria (Facultativa)

Teresina, 09 de setembro de 2015

Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró Reitora de Administração


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

18 de 83

 ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA
 Sistema de Registro de Preços

 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

 PREGÃO SRP Nº 45/2015
 (Processo Administrativo n.º23111.011989/2015-10)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços manutenção predial, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (TERESINA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
 TERESINA / PI**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA EM TERESINA-PI							
COD.SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	P.UNT.	BDI (25%)	VALOR A LICITAR (R\$)
GRUPO 01 - COBERTURA							
73938/001	1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	500	51,21	64,01	32.005,00
73938/004	2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	M2	500	50,77	63,46	31.730,00
73633	3	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXACAO E VEDAÇÃO	M2	800	63,17	78,96	63.168,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

19 de 83

C2450	4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2	100	111,69	139,61	13.961,00
C1002	5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	100	57,15	71,44	7.144,00
72078	6	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VÃOS DE 7M ATE 10 M	M2	500	97,79	122,24	61.120,00
6058	7	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMOBADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	1.000	15,99	19,99	19.990,00
72105	8	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	1.000	37,32	46,65	46.650,00
68058	9	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	M	400	56,74	70,93	28.372,00
87881	10	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	1.000	2,95	3,69	3.690,00
73792/001	11	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	700	54,49	68,11	47.677,00
C4468	12	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2.200	36,00	45,00	99.000,00
72201	13	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	660	7,80	9,75	6.435,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

20 de 83

C4476	14	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR BRANCA 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	200	89,71	112,14	22.428,00
C4480	15	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	400	81,03	101,29	40.516,00
55960	16	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1.000	4,10	5,13	5.130,00
84044	17	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70	43,34	54,18	3.792,60
72091	18	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	2.000	23,70	29,63	59.260,00
84040	19	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	300	26,28	32,85	9.855,00
09083/ORSE	20	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERTIL "T" EM AÇO, TIPO "SONEX" OU SIMILAR, (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	500	68,38	85,48	42.740,00
VALOR TOTAL GRUPO 01							644.663,60

GRUPO 02 – ESQUADRIAS

84862	21	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	400	160,24	200,30	80.120,00
-------	----	--	---	-----	--------	--------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

21 de 83

73665	22	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M2	100	41,41	51,76	5.176,00
74072/002	23	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	150	85,78	107,23	16.084,50
73908/002	24	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	250	22,42	28,03	7.007,50
72117	25	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	120	86,82	108,53	13.023,60
72118	26	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	240	145,22	181,53	43.567,20
72119	27	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	180	184,24	230,30	41.454,00
72120	28	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	50	233,98	292,48	14.624,00
74125/002	29	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	210	310,60	388,25	81.532,50
C1992	30	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	222	157,89	197,36	43.813,92
74068/002	31	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR, EM PORTAS DE MADEIRA	UN	100	65,17	81,46	8.146,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

22 de 83

74070/003	32	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	200	35,00	43,75	8.750,00
74047/003	33	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	666	15,09	18,86	12.560,76
C1873	34	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	3.000	39,81	49,76	149.280,00
74244/001	35	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	150	90,70	113,38	17.007,00
73910/001 + 74068/006	36	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA	UN	20	375,99	469,99	9.399,80
73910/003 + 74068/006	37	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA	UN	10	380,67	475,84	4.758,40
73910/005 + 74068/006	38	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA	UN	30	385,34	481,68	14.450,40
73910/010 + 74068/006	39	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL E FECHADURA	UN	10	398,66	498,33	4.983,30


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

23 de 83

73910/008 + 74068/006	40	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICA E FECHADURA	UN	10	487,45	609,31	6.093,10
C1966	41	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA CORTA-FOGO COM BATENTE E BARRA ANTI-PÂNICO 0,90X2,10X0,04M CONFORME NORMA DA ABNT (NBR 11.742)	UN	10	977,60	1.222,00	12.220,00
UFPI	42	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA E VIDRO (PADRÃO UFPI) INCLUINDO FERRAGENS E PINTURA (ESMALTE E ZARCÃO)	UN	25	423,98	529,98	13.249,50
74071/002	43	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	M2	10	474,16	592,70	5.927,00
C1796	44	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA (INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	100	163,68	204,60	20.460,00
C1795	45	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO(INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	30	569,58	711,98	21.359,40
74069/002	46	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR DE PORTA DE BOXES DE BANHEIRO, TIPO LIVRE-OCUPADO, PADRÃO ACABAMENTO SUPERIOR	UN	10	189,68	237,10	2.371,00
UFPI	47	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE FECHADURA DO TIPO TETRA	UN	50	44,33	55,41	2.770,50


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

24 de 83

73932/001	48	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" PARAFUSADO A BUCHA METÁLICA TIPO PARABOLT	M2	30	203,62	254,53	7.635,90	
MERCADO	49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO METÁLICO INCLUINDO TROCA DE DOBRADIÇA INDUSTRIAL E ACABAMENTO EM PINTURA	UN	20	500,00	625,00	12.500,00	
84885	50	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	30	457,40	571,75	17.152,50	
UFPI	51	CONFECCÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	180	216,44	270,55	48.697,20	
UFPI	52	SERVIÇOS EM SOLDA EM GERAL	M	200	88,77	110,96	22.192,00	
MERCADO	53	RECUPERAÇÃO DE PEÇA COM ESTOFADO	PÇ	300	80,00	100,00	30.000,00	
74067/001	54	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	30	434,65	543,31	16.299,30	
73932/001	55	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	100	203,62	254,53	25.453,00	
74136/003	56	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PORTÃO INDUSTRIAL DE ENROLAR EM AÇO	M2	50	249,55	311,94	15.597,00	
85335	57	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1.500	10,02	12,53	18.795,00	
85005	58	ESPELHO COMUM ESP. 4MM SEM MOLDURA C/ PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	M2	50	233,66	292,08	14.604,00	
VALOR TOTAL GRUPO 02								889.115,28

GRUPO 03 - ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES E VEDAÇÕES

79517/001	59	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO- PROF. ATE 1,50 M	M³	500	20,04	25,05	12.525,00
79517/002	60	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	100	32,06	40,08	4.008,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

25 de 83

C2290	61	SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M2	30	50,57	63,21	1.896,30
73346	62	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO	M3	50	1.639,42	2049,28	102.464,00
73935/002	63	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	1.750	53,48	66,85	116.987,50
73899/002	64	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M2	500	56,54	70,68	35.340,00
73937/001	65	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	50	122,64	153,30	7.665,00
73406	66	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	200	412,07	515,09	103.018,00
73844/001	67	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	150	372,22	465,28	69.792,00
C4489	68	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.100	115,13	143,91	158.301,00
C4496	69	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	500	78,42	98,03	49.015,00
72139	70	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANELADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	M2	50	455,90	569,88	28.494,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

26 de 83

87456	71	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	750	56,53	70,66	52.995,00
C4096	72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	70	390,02	487,53	34.127,10
C4068	73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	500	268,36	335,45	167.725,00
86889	74	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	50	445,02	556,28	27.814,00
86895	75	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	50	212,05	265,06	13.253,00
C2284	76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	300	52,43	65,54	19.662,00
C1869	77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	200	52,43	65,54	13.108,00
86957	78	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	300	20,30	25,38	7.614,00
C1367	79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILETE DE GRANITO L= 4 CM	M	500	17,68	22,10	11.050,00
UFPI	80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA	M3	150	151,80	189,75	28.462,50
UFPI	81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SEIXO	M3	150	144,02	180,03	27.004,50
UFPI	82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE AREIA GROSSA	M3	150	143,35	179,19	26.878,50
UFPI	83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE AREIA FINA	M3	150	142,01	177,51	26.626,50
UFPI	84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEDRA DE MÃO	M3	150	149,05	186,31	27.946,50
6110	85	ALVENARIA DE EMBASAMENTO, 1 VEZ REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO	M3	50	469,82	587,28	29.364,00
6122	86	PEDRA ARGAMASSADA - CONCRETO CICLÓPICO	M3	80	299,06	373,83	29.906,40


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

27 de 83

73904/001	87	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	300	74,06	92,58	27.774,00
VALOR TOTAL GRUPO 03							1.260.816,80

GRUPO 04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA							
73831/001	88	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	11,80	14,75	737,50
73831/002	89	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	22,12	27,65	1.382,50
73831/003	90	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	32,02	40,03	2.001,50
73831/004	91	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	12,33	15,41	462,30
73831/005	92	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	15,55	19,44	583,20
73831/006	93	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	32,44	40,55	1.216,50
73831/007	94	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	31,20	39,00	1.170,00
73831/008	95	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	35,22	44,03	1.320,90
73831/009	96	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	41,61	52,01	1.560,30
74231/001	97	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	112,01	140,01	1.400,10
74246/001	98	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND	30	251,54	314,43	9.432,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

28 de 83

83399	99	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	38,06	47,58	2.379,00
83400	100	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE	UND	10	69,25	86,56	865,60
83478	101	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UND	10	233,38	291,73	2.917,30
83477	102	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W	UND	30	144,75	180,94	5.428,20
83479	103	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UND	100	153,97	192,46	19.246,00
83480	104	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXTERNO	UND	10	71,14	88,93	889,30
83481	105	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXTERNO	UND	10	81,23	101,54	1.015,40
84225	106	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPORMERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	20	118,20	147,75	2.955,00
72278	107	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15	89,30	111,63	1.674,45
72280	108	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UND	15	25,73	32,16	482,40


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

29 de 83

73953/001	109	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	58,07	72,59	7.259,00
73953/002	110	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	87,24	109,05	10.905,00
73953/003	111	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	131,09	163,86	16.386,00
73953/004	112	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	140,58	175,73	8.786,50
73953/005	113	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	67,53	84,41	8.441,00
73953/006	114	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	200	94,20	117,75	23.550,00
73953/007	115	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	130,21	162,76	16.276,00
73953/008	116	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	162,59	203,24	10.162,00
74041/002	117	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UND	100	45,04	56,30	5.630,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

30 de 83

83391	118	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	39,43	49,29	4.929,00
83393	119	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	28,08	35,10	3.510,00
83468	120	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	3,96	4,95	495,00
83469	121	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	3,96	4,95	495,00
83470	122	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	9,17	11,46	343,80
C4394	123	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	50	263,08	328,85	16.442,50
C4371	124	ARANDELA BLINDADA	UND	30	194,88	243,60	7.308,00
83474	125	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 2 LUMINARIAS PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	248,79	310,99	9.329,70
83473	126	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 1 LUMINARIA PARA LAMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	298,18	372,73	11.181,90
73769/002	127	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	1.125,59	1.406,99	14.069,90
73769/003	128	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	1.161,33	1.451,66	14.516,60
73855/001	129	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	335,03	418,79	4.187,90


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

31 de 83

C4114	130	ARANDELA APLICADA NA LATERAL DO PILAR EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	UND	20	718,96	898,70	17.974,00
C4105	131	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UND	20	163,19	203,99	4.079,80
C2009	132	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	30	398,67	498,34	14.950,20
83394	133	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	797,90	997,38	9.973,80
83396	134	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	719,92	899,90	8.999,00
83397	135	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	969,17	1.211,46	12.114,60
83398	136	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	842,12	1.052,65	10.526,50
73780/001	137	CHAVE FUSIVEL BASE C, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30	108,54	135,68	4.070,40
MERCADO	138	CARTUCHO PORTA FUSÍVEL BASE C (15KV 100A) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30	81,90	102,38	3.071,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

32 de 83

83641	139	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30	366,35	457,94	13.738,20
73857/001	140	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	8.326,61	10.408,26	52.041,30
73857/002	141	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	10.750,92	13.438,65	67.193,25
73857/003	142	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	12.478,21	15.597,76	77.988,80
73857/004	143	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	17.935,66	22.419,58	112.097,90
73857/005	144	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	22.073,11	27.591,39	137.956,95
73857/006	145	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	33.012,41	41.265,51	206.327,55
83488	146	SECCIONADOR TRIPOLAR 15KV/400A ACIONAM SIMULT VARA MANOBRA (MANOBRA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6	730,50	913,13	5.478,78
83489	147	SECCIONADOR TRIPOLAR 15KV/400A ACIONAM SIMULT PUNHO MANOBRA (COMANDO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6	789,63	987,04	5.922,24
73781/001	148	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	12	315,75	394,69	4.736,28
73781/002	149	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	12	31,74	39,68	476,16
73781/003	150	ISOLADOR DE SUSPENSÃO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	12	120,42	150,53	1.806,36
MERCADO	151	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	UND	30	3,74	4,67	140,40
MERCADO	152	Sapatilha p/ cabo de aço Ø 3/8"	UND	30	3,74	4,67	140,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

33 de 83

73767/002	153	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30	7,53	9,41	282,30
04133/ORSE	154	Alça preformada distribuição cabo Al 1/0 CAA, fornecimento e instalação	Kg	30	22,84	28,55	856,50
04132/ORSE	155	Alça preformada distribuição cabo Al 4 CAA, fornecimento e instalação	kg	30	19,91	24,89	746,70
04134/ORSE	156	Alça preformada distribuição cabo Al 4/0 CAA, fornecimento e instalação	Kg	30	28,56	35,70	1.071,00
73767/001	157	GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UND	30	5,91	7,39	221,70
73767/003	158	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	30	5,26	6,58	197,40
MERCADO	159	PINO PARA ISOLADOR COM PORCA E ARRUELA	UND	30	19,40	24,26	727,50
C3909	160	SOLDA EXOTÉRMICA	UND	50	35,11	43,89	2.194,50
72249	161	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400	5,05	6,31	2.524,00
72250	162	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400	6,38	7,98	3.192,00
72251	163	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400	9,48	11,85	4.740,00
72252	164	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400	13,92	17,40	6.960,00
72253	165	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400	18,65	23,31	9.324,00
72254	166	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	26,38	32,98	6.596,00
72255	167	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	34,90	43,63	8.726,00
72256	168	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	46,38	57,98	11.596,00
72257	169	CABO DE COBRE NU 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	60,48	75,60	15.120,00
C4562/SEINFRA	170	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60	106,63	133,29	7.997,40


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

34 de 83

83483/SINAPI	171	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UND	60	46,61	58,26	3.495,60
C0326/SEINFRA	172	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	UND	60	174,55	218,19	13.091,40
83485/SINAPI	173	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UND	60	33,26	41,58	2.494,80
C4203	174	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UND	10	1.701,72	2.127,15	21.271,50
68070	175	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UND	20	38,57	48,21	964,20
83638	176	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BA	UND	20	329,46	411,83	8.236,60
88545	177	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30	145,11	181,39	5.441,70
MERCADO	178	VERGALHÃO DE COBRE 3/8"	M	50	41,77	52,22	2.610,50
MERCADO	179	VERGALHÃO DE COBRE 5/16"	M	50	35,10	43,88	2.194,00
MERCADO	180	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 1/0 awg	KG	500	29,89	37,36	18.680,00
MERCADO	181	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2 awg	KG	500	30,04	37,55	18.775,00
MERCADO	182	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg	KG	500	29,74	37,18	18.590,00
MERCADO	183	Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 4 awg	KG	500	30,34	37,93	18.965,00
MERCADO	184	Cabo de aluminio nu sem alma de aco, bitola 1/0 awg	KG	500	32,15	40,19	20.095,00
MERCADO	185	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento e instalação	UND	30	130,72	163,40	4.902,00
MERCADO	186	PARAFUSO MÁQUINA 16/200 COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	UND	60	10,44	13,05	783,00
MERCADO	187	PARAFUSO TIPO OLHAL 16/200 COM 03 PORCAS E 03 ARRUELAS QUADRADA	UND	60	10,44	13,05	783,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

35 de 83

MERCADO	188	PARAFUSO MÁQUINA 16/400 COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	UND	60	12,39	15,49	929,40
MERCADO	189	PARAFUSO TIPO OLHAL 16/400 COM 03 PORCAS E 03 ARRUELAS QUADRADA	UND	60	17,19	21,49	1.289,40
72259	190	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	9,30	11,63	581,50
72260	191	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	9,87	12,34	617,00
72261	192	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	10,83	13,54	677,00
72262	193	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	10,83	13,54	677,00
72263	194	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	14,31	17,89	894,50
72264	195	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	14,31	17,89	894,50
72265	196	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	16,21	20,26	1.013,00
72266	197	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	20,84	26,05	1.302,50
72267	198	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	20,84	26,05	1.302,50
72268	199	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	20,84	26,05	1.302,50
73782/002	200	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	23,68	29,60	1.480,00
73782/003	201	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 95 E 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	36,23	45,29	2.264,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

36 de 83

73782/004	202	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	43,86	54,83	2.741,50
73782/005	203	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	14,83	18,54	927,00
C0858	204	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UND	50	15,34	19,18	959,00
72271	205	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIM	UND	50	7,42	9,28	464,00
72272	206	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIM	UND	50	7,99	9,99	499,50
83377	207	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	8,89	11,11	555,50
MERCADO	208	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 6MM ²	UND	50	3,44	4,30	215,00
MERCADO	209	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 10MM ²	UND	50	3,60	4,50	225,00
MERCADO	210	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 16MM ²	UND	50	3,60	4,50	225,00
MERCADO	211	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 25MM ²	UND	50	3,90	4,88	244,00
MERCADO	212	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 35MM ²	UND	50	4,32	5,40	270,00
MERCADO	213	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 50MM ²	UND	50	8,89	11,11	555,50
MERCADO	214	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 70MM ²	UND	50	8,89	11,11	555,50


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

37 de 83

MERCADO	215	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 95MM ²	UND	50	9,54	11,93	596,50
MERCADO	216	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 120MM ²	UND	50	9,86	12,33	616,50
MERCADO	217	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 150mm ²	UND	50	9,33	11,66	583,00
MERCADO	218	LUVA DE EMENDA À COMPRESSÃO PARA CABO FLEXIVEL 185MM ²	UND	50	10,25	12,81	640,50
MERCADO	219	TERMINAL CONCÊNTRICO À PRESSÃO TIPO "T" PARA VEGALHÃO DE COBRE 3/8"	UND	50	41,34	51,68	2.584,00
MERCADO	220	TERMINAL CONCÊNTRICO À PRESSÃO TIPO ANGULAR 90° PARA VEGALHÃO DE COBRE 3/8"	UND	50	30,34	37,93	1.896,50
MERCADO	221	TERMINAL CONCÊNTRICO À PRESSÃO TIPO CENTRAL RETO PARA VEGALHÃO DE COBRE 3/8"	UND	50	21,94	27,43	1.371,50
MERCADO	222	TERMINAL CONCÊNTRICO À PRESSÃO UNIÃO RETA PARA VEGALHÃO DE COBRE 3/8"	UND	50	25,44	31,80	1.590,00
MERCADO	223	TERMINAL CONCÊNTRICO À PRESSÃO TIPO LATERAL RETO PARA VEGALHÃO DE COBRE 3/8"	UND	50	21,94	27,43	1.371,50
MERCADO	224	TERMINAL CONCÊNTRICO À PRESSÃO TIPO UNIÃO 90° PARA VEGALHÃO DE COBRE 3/8"	UND	50	21,94	27,43	1.371,50
74130/004	225	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15	61,05	76,31	1.144,65
74130/005	226	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15	82,19	102,74	1.541,10
74130/006	227	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	237,11	296,39	1.481,95


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

38 de 83

74130/007	228	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5	616,58	770,73	3.853,65
74130/008	229	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5	843,46	1.054,33	5.271,65
74130/009	230	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	1.383,12	1.728,90	8.644,50
74130/010	231	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	35	371,96	464,95	16.273,25
74130/001	232	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	9,31	11,64	582,00
74130/002	233	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	14,52	18,15	907,50
08936/ORSE	234	Disjuntor a Vacuo 15KV, marca BEGHIM, tipo MAF 15-630-350, manual c/relé URPE 7104 + jg de contato 3NF+3NA, bobina de fechamento, bloqueio KIRK, disparador TCC, bobina abert.+3TCs (ou similar)	UND	3	26.441,20	33.051,50	99.154,50
83463	235	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	211,13	263,91	2.639,10
74131/004	236	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	312,04	390,05	3.900,50


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

39 de 83

74131/005	237	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	344,14	430,18	4.301,80
74131/006	238	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10	510,84	638,55	6.385,50
83386	239	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	200	5,72	7,15	1.430,00
83387	240	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	200	4,90	6,13	1.226,00
83388	241	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UND	200	7,29	9,11	1.822,00
83438	242	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UND	200	5,71	7,14	1.428,00
83439	243	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UND	200	5,34	6,68	1.336,00
83442	244	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UND	200	5,34	6,68	1.336,00
83440	245	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UND	200	4,61	5,76	1.152,00
83443	246	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	20	33,53	41,91	838,20
83446	247	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	20	108,14	135,18	2.703,60
83447	248	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	20	117,02	146,28	2.925,60
83448	249	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UND	20	176,91	221,14	4.422,80
83449	250	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	20	249,52	311,90	6.238,00
83450	251	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	20	298,38	372,98	7.459,60


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

40 de 83

55865	252	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	16,63	20,79	10.395,00
55866	253	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	18,38	22,98	11.490,00
55867	254	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	33,89	42,36	21.180,00
55868	255	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	44,28	55,35	27.675,00
C1196	256	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	500	9,92	12,40	6.200,00
74252/001	257	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	10,31	12,89	6.445,00
83407	258	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	15,41	19,26	9.630,00
83408	259	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	29,74	37,18	18.590,00
C1205	260	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	11,51	14,39	7.195,00
C1203	261	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	16,77	20,96	10.480,00
72934	262	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	4,01	5,01	2.505,00
72935	263	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	5,09	6,36	3.180,00
72936	264	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	7,03	8,79	4.395,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

41 de 83

72308	265	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	15,87	19,84	9.920,00
72309	266	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	16,61	20,76	10.380,00
72310	267	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	27,63	34,54	17.270,00
72311	268	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	30,56	38,20	19.100,00
72312	269	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	42,17	52,71	26.355,00
72316	270	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	49,20	61,50	30.750,00
83410	271	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1" (25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	6,50	8,13	4.065,00
83411	272	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/4" (32MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	8,30	10,38	5.190,00
83412	273	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/2" (40MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	9,36	11,70	5.850,00
83413	274	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	12,65	15,81	7.905,00
83414	275	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2 1/2" (65MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	15,41	19,26	9.630,00
83415	276	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 3" (75MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	22,09	27,61	13.805,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

42 de 83

9515/ORSE	277	Condutele pvc poliwetzel - 4" x 2" com adaptadores - fornecimento e instalação	UND	200	35,20	44,00	8.800,00
05023/ORSE	278	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	500	4,76	5,95	2.975,00
MERCADO	279	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 3X2,5MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	4,85	6,06	3.030,00
MERCADO	280	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 4X2,5MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	6,44	8,05	4.025,00
MERCADO	281	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 5X2,5MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	10,78	13,48	6.740,00
MERCADO	282	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 2X4,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	7,09	8,87	4.430,00
MERCADO	283	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 3X4,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	6,90	8,63	4.315,00
04119/ORSE	284	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm ² , 450/750v - Fornecimento e instalação	M	500	9,16	11,45	5.725,00
MERCADO	285	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 5X4,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	12,09	15,11	7.555,00
MERCADO	286	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 2X6,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	8,20	10,25	5.125,00
MERCADO	287	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 3X6,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	11,00	13,75	6.875,00
MERCADO	288	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 4X6,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	13,70	17,13	8.565,00
MERCADO	289	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP PVC 450/750V 5X6,0MM ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500	16,70	20,88	10.440,00
09205/ORSE	290	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	600	7,03	8,79	5.274,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

43 de 83

09204/ORSE	291	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	600	8,87	11,09	6.654,00
08070/ORSE	292	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	600	15,42	19,28	11.568,00
07916/ORSE	293	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	600	13,19	16,49	9.894,00
07917/ORSE	294	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	600	26,32	32,90	19.740,00
08071/ORSE	295	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 70mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	600	28,72	35,90	21.540,00
07918/ORSE	296	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 95mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	200	51,75	64,69	12.938,00
08072/ORSE	297	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	200	61,34	76,68	15.336,00
08117/ORSE	298	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 150mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	200	71,69	89,61	17.922,00
08073/ORSE	299	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 185mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	100	79,62	99,53	9.953,00
09464/ORSE	300	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	100	119,60	149,50	14.950,00
08115/ORSE	301	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 300mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	M	100	124,86	156,08	15.608,00
09508/ORSE	302	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm ² , 8,7/15kv / 90° C (Eprotenax ou similar)	M	200	36,65	45,81	9.162,00
08348/ORSE	303	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm ² , 1kv / 90° C	M	200	4,32	5,40	1.080,00
08458/ORSE	304	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm ² , 1kv / 90° C	M	200	13,68	17,10	3.420,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

44 de 83

09140/ORSE	305	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm ² , 1kv / 90° C	M	200	7,16	8,95	1.790,00
09006/ORSE	306	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C	M	200	9,61	12,01	2.402,00
09010/ORSE	307	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 185mm ² , 1kv / 90° C	M	100	110,90	138,63	13.863,00
09007/ORSE	308	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C	M	200	18,10	22,63	4.526,00
09008/ORSE	309	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 70mm ² , 1kv / 90° C	M	200	34,04	42,55	8.510,00
09009/ORSE	310	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 95mm ² , 1kv / 90° C	M	200	44,04	55,05	11.010,00
08350/ORSE	311	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv / 90° C	M	200	24,79	30,99	6.198,00
73860/008	312	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	2,32	2,90	1.740,00
73860/009	313	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	3,40	4,25	2.550,00
73860/010	314	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	4,60	5,75	3.450,00
73860/011	315	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	7,09	8,86	5.316,00
73860/012	316	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	8,15	10,19	6.114,00
73860/013	317	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	11,81	14,76	8.856,00
73860/014	318	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	21,63	27,04	16.224,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

45 de 83

73860/015	319	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	30,75	38,44	23.064,00
73860/016	320	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	40,58	50,73	30.438,00
73860/017	321	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	50,03	62,54	37.524,00
73860/018	322	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 150MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	59,92	74,90	44.940,00
73860/019	323	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 185MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	73,80	92,25	55.350,00
73860/022	324	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	16,05	20,06	12.036,00
83417	325	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	2,67	3,34	2.004,00
83418	326	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	3,92	4,90	2.940,00
83419	327	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	4,74	5,93	3.558,00
83420	328	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	6,63	8,29	4.974,00
83421	329	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	9,24	11,55	6.930,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

46 de 83

83422	330	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	13,35	16,69	10.014,00
83423	331	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	18,01	22,51	13.506,00
83424	332	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	24,33	30,41	18.246,00
83425	333	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	33,31	41,64	8.328,00
83431	334	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	45,50	56,88	11.376,00
83432	335	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	52,65	65,81	6.581,00
83433	336	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 150MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	65,83	82,29	8.229,00
83434	337	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	79,74	99,68	9.968,00
83435	338	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 240MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	105,43	131,79	13.179,00
83436	339	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 300MM2 ANTI-CHAMA - FNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.003	124,38	155,48	155.946,44
MERCADO	340	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CONDULETE PVC TIPO "C" C/ 1 TOMADA 2P + T INCLUSIVE TAMPA"	UND	300	24,41	30,51	9.153,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

47 de 83

MERCADO	341	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CONDULETE PVC TIPO "C" C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO C/ 1 TOMADA + TAMPA" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	150	25,83	32,29	4.843,50
MERCADO	342	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CONDULETE PVC TIPO "C" C/ 2 INTERRUPTORES SIMPLES + TAMPA" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	150	23,43	29,29	4.393,50
MERCADO	343	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO CONDULETE PVC TIPO "C" C/ 2 TOMADAS UNIVERSAL 2P + TAMPA" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	200	17,30	21,63	4.326,00
72339	344	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	100	30,30	37,88	3.788,00
83540	345	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	11,28	14,10	4.230,00
83555	346	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	19,93	24,91	7.473,00
83566	347	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	20,12	25,15	7.545,00
72331	348	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	9,04	11,30	3.390,00
72332	349	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	17,82	22,28	6.684,00
72334	350	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	11,03	13,79	4.137,00
72335	351	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	3,03	3,79	1.137,00
72336	352	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	5,38	6,73	2.019,00
83403	353	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50	13,09	16,36	818,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

48 de 83

83466	354	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	20,50	25,63	7.689,00
83467	355	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	27,13	33,91	10.173,00
85049	356	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300	28,07	35,09	10.527,00
C0672	357	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	100	7,60	9,50	950,00
C0673	358	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	100	29,23	36,54	3.654,00
C0671	359	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	100	66,61	83,26	8.326,00
C1949	360	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	30	108,49	135,61	4.068,30
C3679	361	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	30	218,00	272,50	8.175,00
C1951	362	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	30	124,94	156,18	4.685,40
MERCADO	363	Fornecimento e instalação de Central telefônica para 2 linhas e 8 ramais	UND	15	369,60	462,00	6.930,00
MERCADO	364	Fornecimento de Badisco Telefonia Digital C/display Cristal Líquido Lcd	UND	2	49,99	62,49	124,98
73768/001	365	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)-FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	1,22	1,53	229,50
73768/002	366	CABO TELEFONICO FE 1,0MM, 2 CONDUTORES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	2,21	2,76	414,00
73768/003	367	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	3,75	4,69	703,50
73768/004	368	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	5,42	6,78	1.017,00
73768/005	369	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	7,17	8,96	1.344,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

49 de 83

73768/006	370	CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	11,61	14,51	2.176,50
73768/007	371	CABO TELEFONICO CI-50 75 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	14,20	17,75	2.662,50
73768/008	372	CABO TELEFONICO CI-50 200 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	39,72	49,65	7.447,50
73768/009	373	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	0,77	0,96	144,00
73768/010	374	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	0,97	1,21	181,50
73768/011	375	CABO TELEFONICO CCI-50 3 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	1,21	1,51	226,50
73768/012	376	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	1,46	1,83	274,50
73768/013	377	CABO TELEFONICO CCI-50 5 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	1,75	2,19	328,50
73768/014	378	CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	2,45	3,06	459,00
83366	379	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	40,19	50,24	251,20
83367	380	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3	323,97	404,96	1.214,88
83368	381	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3	1.177,31	1.471,64	4.414,92
83369	382	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	213,70	267,13	1.335,65


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

50 de 83

83370	383	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	148,32	185,40	927,00
83371	384	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	92,26	115,33	576,65
83366	385	CABO TELEFONICO CT-APL-50, 100 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150	18,56	23,20	3.480,00
84676	386	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	287,43	359,29	1.796,45
84796	387	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	356,96	446,20	2.231,00
84798	388	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5	224,83	281,04	1.405,20
C2065	389	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UND	10	265,49	331,86	3.318,60
83486	390	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UND	5	1.204,00	1.505,00	7.525,00
83643	391	BOMBA SUBMERSIVEL TRIFASICA 1CV PARA DRENAGEM, DE ATM=8MCA E Q=21,6M3/H A ATM=14MCA A Q=7M3/H	UND	5	2.598,86	3.248,58	16.242,90
83644	392	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 10,0 HP	UND	2	5.530,75	6.913,44	13.826,88
83645	393	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UND	3	1.686,32	2.107,90	6.323,70
83646	394	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UND	3	1.974,35	2.467,94	7.403,82
83647	395	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UND	3	1.255,27	1.569,09	4.707,27


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

51 de 83

83648	396	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UND	3	768,30	960,38	2.881,14
03824/ORSE	397	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 1/2CV	UND	5	301,86	377,33	1.886,65
03825/ORSE	398	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 1CV	UND	5	372,16	465,20	2.326,00
03826/ORSE	399	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 2CV	UND	5	742,06	927,58	4.637,90
03827/ORSE	400	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 3CV	UND	5	646,26	807,83	4.039,15
03828/ORSE	401	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 5CV	UND	5	1.207,26	1.509,08	7.545,40
04343/ORSE	402	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 7CV	UND	5	1.365,26	1.706,58	8.532,90
09811/ORSE	403	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da KSB ou similar	UND	2	8.141,78	10.177,23	20.354,46
04071/ORSE	404	Bomba, 3CV, trifásica com chave magnética ou Similar	UND	5	1.298,30	1.622,88	8.114,40
10239/ORSE	405	Bomba acoplada em motor elétrico 10 cv, sucção e recalque d=2 1/2" x 2 1/2"	UND	3	4.248,74	5.310,93	15.932,79
07868/ORSE	406	Bomba acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	UND	5	2.759,36	3.449,20	17.246,00
08468/ORSE	407	Bomba - Hman - 60mca / Q=32,06m³/h, potência 12,50 cv ou similar	UND	2	9.373,73	11.717,16	23.434,32
09480/ORSE	408	Bomba - Hman - 60mca / Q=32,06m³/h, potência 12,50 cv ou similar	UND	5	1.309,51	1.636,89	8.184,45
01445/ORSE	409	Bomba submersa 220v (anauger mod. 900 ou similar)	UND	5	358,42	448,03	2.240,15
08850/ORSE	410	Bomba submersa marca ABS, Modelo UNI 550T, 1.5 cv, 220/380V, trifásica, 60Hz ou similar	UND	5	1.035,29	1.294,11	6.470,55
72341	411	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UND	30	163,69	204,61	6.138,30
72343	412	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UND	30	194,49	243,11	7.293,30


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

52 de 83

72344	413	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UND	30	316,05	395,06	11.851,80
72345	414	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UND	30	943,83	1.179,79	35.393,70
03820/ORSE	415	Relé de tempo 7PV00 20s 220V 60HZ	UND	20	79,22	99,03	1.980,60
MERCADO	416	Rele Bimetálico Sobrecarga para uso em motores elétricos 380V Corrente de ajuste 20-32A	UND	20	97,70	122,13	2.442,60
MERCADO	417	Rele Bimetálico Sobrecarga para uso em motores elétricos 380V Corrente de ajuste 16-25A	UND	20	58,70	73,38	1.467,60
MERCADO	418	Rele Bimetálico Sobrecarga para uso em motores elétricos 380V Corrente de ajuste 32-40A	UND	20	97,70	122,13	2.442,60
MERCADO	419	Rele Bimetálico Sobrecarga para uso em motores elétricos 380V Corrente de ajuste 12,5-20A	UND	20	58,70	73,38	1.467,60
MERCADO	420	RELE TERMICO BIMETALICO PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATÉ 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UND	50	92,87	116,09	5.804,50
MERCADO	421	Rele Controle De Nível Duplo Inferior Superior 220V 60Hz	UND	20	244,96	306,20	6.124,00
MERCADO	422	Relé de nível inferior 220V 60Hz	UND	20	71,70	89,63	1.792,60
MERCADO	423	Relé de nível superior 220V 60Hz	UND	20	71,70	89,63	1.792,60
MERCADO	424	Relé falta de fase trifásico 380V	UND	20	80,70	100,88	2.017,60
MERCADO	425	EXAUSTOR ELÉTRICO, D=40CM COM FUNÇÃO EXAUSTA-VENTILA 220V, 60HZ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO	UND	150	206,78	258,48	38.772,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

53 de 83

MERCADO	426	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO	UND	3	2.010,77	2.513,46	7.540,38
MERCADO	427	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICO	UND	3	2.870,36	3.587,95	10.763,85
MERCADO	428	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICO	UND	3	4.832,62	6.040,78	18.122,34
MERCADO	429	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	UND	3	4.590,58	5.738,23	17.214,69
MERCADO	430	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,45 HP, 5 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 68,5 M / 6,12 M3/H A 39,5 M / 14,04 M3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO	UND	5	6.903,99	8.629,99	43.149,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

54 de 83

MERCADO	431	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 7 M / 66,90 M3/H A 26 M / 2,88 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO	UND	5	9.279,82	11.599,78	57.998,90
MERCADO	432	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 32 M3/H A 8 M / 16 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO	UND	5	2.038,31	2.547,89	12.739,45
MERCADO	433	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO	UND	5	3.354,86	4.193,58	20.967,90
MERCADO	434	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 13 HP, DIAMETRO DO ROTOR 170MM, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, HM/Q = 11 M / 68,40 M3/H A 72 M / 3,6 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO E/OU HIDRÁULICO	UND	5	18.512,32	23.140,40	115.702,00
MERCADO	435	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 38,8 M3/H A 28 M / 5 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5	2.955,56	3.694,45	18.472,25
MERCADO	436	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUINDO MATERIAL ELÉTRICO	UND	5	4.663,57	5.829,46	29.147,30


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

55 de 83

MERCADO	437	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H EXCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS	UND	2	18.737,97	23.422,46	46.844,92
MERCADO	438	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 32 HP, 9 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 114,0 M / 13,9 M3/H A 57,0 M / 25,0 M3/H EXCLUINDO MATERIAIS ELÉTRICOS	UND	2	20.427,68	25.534,60	51.069,20
83474	439	POSTE METÁLICO DECORATIVO PARA JARDIM H=2,50M COM DUAS LÂMPADAS	UND	4	248,79	310,99	12.439,60
04465/ORSE	440	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 12000 btu	UND	2	610,00	762,50	15.250,00
04467/ORSE	441	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 18000 btu	UND	20	660,00	825,00	16.500,00
04469/ORSE	442	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 24000 btu	UND	20	660,00	825,00	16.500,00
04471/ORSE	443	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 30000 btu	UND	20	710,00	887,50	17.750,00
04473/ORSE	444	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 36000 btu	UND	20	750,00	937,50	18.750,00
VALOR TOTAL GRUPO 04							3.652.517,60

GRUPO 05 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA

86943	445	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80	122,55	153,19	12.255,20
86878	446	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	200	37,29	46,61	9.322,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

56 de 83

86879	447	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	200	3,69	4,61	922,00
86931	448	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	150	281,03	351,29	52.693,50
C4635	449	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	50	724,30	905,38	45.269,00
02066/ORSE	450	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300	26,06	32,58	9.774,00
74234/001	451	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	341,71	427,14	42.714,00
C2172	452	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	150	68,13	85,16	12.774,00
C1996	453	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	300	34,52	43,15	12.945,00
C1990	454	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	300	19,35	24,19	7.257,00
C4670	455	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	300	24,13	30,16	9.048,00
UFPI	456	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	15	867,35	1.084,19	16.262,85
88503	457	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	25	591,43	739,29	18.482,25
88504	458	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20	447,73	559,66	11.193,20
C4595	459	FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, COM TAMPA	UN	20	159,84	199,80	3.996,00
C3742	460	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 5.000 L, MONTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PREFABRICADA COMPOSTA DE SAPATA, PILAR CIRCULAR D=0,40m COM PÉ DIREITO DE 6,00m, LAJE DE APOIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10	5.126,38	6.407,98	64.079,80
C1948	461	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" -	PT	400	137,79	172,24	68.896,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

57 de 83

		FORNECIMENTO E INSTALACAO					
C1950	462	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	400	125,69	157,11	62.844,00
C2156	463	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2")	UN	150	36,69	45,86	6.879,00
73663	464	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150	71,06	88,83	13.324,50
89984	465	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	150	46,74	58,43	8.764,50
C2832	466	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	15	2.443,23	3.054,04	45.810,60
C4162	467	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	35	1.686,10	2.107,63	73.767,05
73963/001	468	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF=80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	UN	50	272,49	340,61	17.030,50
72289	469	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	50	265,19	331,49	16.574,50
74166/001	470	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	157,17	196,46	29.469,00
86935	471	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	157,72	197,15	5.914,50
86937	472	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50	112,75	140,94	7.047,00
04273/ORSE	473	TORNEIRA DE PRESSÃO, FABRIMAR, SÉRIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR	UN	100	255,85	319,81	31.981,00
86909	474	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	200	61,86	77,33	15.466,00
86910	475	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	200	59,18	73,98	14.796,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

58 de 83

MERCADO	476	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE 1/2" CROMADO	UN	50	233,02	291,28	14.564,00	
89709	477	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	200	6,47	8,09	1.618,00	
89710	478	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	200	6,33	7,91	1.582,00	
C3513	479	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	50	79,34	99,18	4.959,00	
C3513	480	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	50	224,84	281,04	14.052,50	
73797/001	481	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA METÁLICO COM CANOPLA DIAM. 32MM	UN	150	89,37	111,71	16.756,50	
73840/001	482	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM- (OU RPVC, OU PRFV) - PARA ESGOTO.	M	3.500	2,52	3,15	11.025,00	
73840/003	483	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 150 MM- (OU RPVC, OU PRFV) - PARA ESGOTO.	M	3.500	2,88	3,60	12.600,00	
73840/004	484	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 200 MM- (OU RPVC, OU PRFV) - PARA ESGOTO.	M	3.500	3,24	4,05	14.175,00	
VALOR TOTAL GRUPO 05								838.883,95

GRUPO 06 – MÁQUINAS

5811	485	CAMINHAO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO	CHP	500	120,06	150,08	75.040,00
73535	486	CHP - CAMINHAO C/GUINCHO 6T, MOTOR DIESEL 136HP, M. BENZ MOD L1214, MUNCK MOD, M 640/18, OU SIMILAR	H	500	126,00	157,50	78.750,00
74040/002	487	SOQUETE COMPACTADOR 72KG, GASOLINA, 3HP, (CHI), EXCLUSIVE OPERADOR.	H	3.000	3,04	3,80	11.400,00
UFPI	488	RETRO-ESCAVADEIRA SOBRE RODAS - CASE 580 H - 74 HP	CHP	350	249,10	311,38	108.983,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

59 de 83

UFPI	489	ROLO COMPACTADOR	H	120	378,14	472,68	56.721,60
UFPI	490	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	H	80	630,28	787,85	63.028,00
5855	491	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO.	CHP	170	536,86	671,08	114.083,60
73467	492	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - CAMINHAO CARROCERIA MERCEDES BENZ - 1418/48 184 HP	CHP	500	132,20	165,25	82.625,00
VALOR TOTAL GRUPO 06							590.631,20

GRUPO 07 - MEIO AMBIENTE							
73822/001	493	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	7.000	3,00	3,75	26.250,00
73967/001	494	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	100	118,70	148,38	14.838,00
74236/001	495	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.000	14,98	18,73	18.730,00
C1078	496	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	5.000	7,37	9,21	46.050,00
MERCADO	497	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 5 LIXEIRAS COM TAMPA BASCULANTE, NAS CORES PADRONIZADAS DE COLETA SELETIVA: MARROM, VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE. COM O ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETA SELETIVA: ORGÂNICO, PLÁSTICO, PAPEL, METAL E VIDRO. CAPACIDADE 50L (CADA LIXEIRA), MATERIAL DA LIXEIRA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE.	UND	50	1.098,25	1.372,81	68.640,50
73806/001	498	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	30.000	1,04	1,30	39.000,00
01716/ORSE	499	LIMPEZA DE FOSSA	M3	1.500	50,00	62,50	93.750,00
MERCADO	500	HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	M3	120	147,13	183,91	22.069,20
C3094	501	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	20.000	0,30	0,38	7.600,00
C3092	502	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	500	9,92	12,40	6.200,00
C3161	503	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	25.000	0,20	0,25	6.250,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

60 de 83

85187	504	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO	HA	70	252,92	316,15	22.130,50
85186	505	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	250	54,15	67,69	16.922,50
VALOR TOTAL GRUPO 07							388.430,70

GRUPO 08 – PAVIMENTAÇÃO

73753/001	506	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	300	58,39	72,99	21.897,00
SICRO - 3 S 08 109 04	507	REPARO LOCALIZADO C/ CBUQ	M3	1.000	167,58	209,48	209.480,00
C4623	508	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	150	110,70	138,38	20.757,00
C4624	509	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	150	72,02	90,03	13.504,50
73892/002	510	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	700	32,02	40,03	28.021,00
72944	511	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA 10CM, REJUNTADO COM AREIA	M2	1.500	47,34	59,18	88.770,00
73921/001	512	SERVIÇO COM PISO EM PEDRA PORTUGUESA 50% BRANCA 50% PRETA, ASSENTADA SOBRE BASE DE SAIBRO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	300	230,95	288,69	86.607,00
73764/003	513	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) , ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO.	M2	700	94,84	118,55	82.985,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

61 de 83

73763/002	514	SERVIÇO DE MEIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA) I	M	700	74,27	92,84	64.988,00	
73789/001	515	SERVIÇO DE MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	700	72,65	90,81	63.567,00	
74223/001	516	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	700	36,71	45,89	32.123,00	
C3449	517	SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE JARDIM PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	700	16,86	21,08	14.756,00	
VALOR TOTAL GRUPO 08								727.455,50

GRUPO 09 – PINTURA

41595	518	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1.500	6,73	8,41	12.615,00
72815	519	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	800	30,35	37,94	30.352,00
73415	520	PINTURA PVA TRES DEMÃOS	M2	7.000	11,49	14,36	100.520,00
88487	521	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	80.000	6,52	8,15	652.000,00
88486	522	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	15.000	7,18	8,98	134.700,00
72125	523	SERVIÇO COM RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	20.000	5,31	6,64	132.800,00
C1208	524	SERVIÇO COM EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	10.000	9,38	11,73	117.300,00
74133/002	525	SERVIÇO COM EMASSAMENTO COM MASSA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	5.000	15,72	19,65	98.250,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

62 de 83

74065/001	526	SERVIÇO COM PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	4.000	16,37	20,46	81.840,00
6082	527	SERVIÇO COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	3.000	10,58	13,23	39.690,00
6067	528	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAIO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	3.000	24,15	30,19	90.570,00
79516/001	529	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE	M2	3.000	9,19	11,49	34.470,00
84677	530	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	1.000	6,83	8,54	8.540,00
79334/001	531	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	M2	10.000	4,45	5,56	55.600,00
88411	532	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	15.000	1,63	2,04	30.600,00
88415	533	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M2	15.000	1,74	2,18	32.700,00
88416	534	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR.	M2	5.000	16,38	20,48	102.400,00
88423	535	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	5.000	16,76	20,95	104.750,00
79516/001	536	SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE REMOVEDOR DE TINTA ÓLEO EM SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1.500	9,19	11,49	17.235,00
73743/001	537	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TIPO PEDRA SÃO TOMÉ	M2	50	331,9	414,88	20.744,00
VALOR TOTAL GRUPO 09							1.897.676,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

63 de 83

GRUPO 10 – REVESTIMENTOS							
87879	538	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	10.000	2,49	3,11	31.100,00
75481	539	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	5.000	11,62	14,53	72.650,00
87264	540	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	1.500	33,87	42,34	63.510,00
01912/ORSE	541	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, 15 x 15 CM, AZULEJO BRANCO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO.	M2	3.000	29,36	36,70	110.100,00
87265	542	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	3.000	30,03	37,54	112.620,00
87246	543	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	M2	1.500	32,72	40,90	61.350,00
87247	544	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M2	2.000	29,24	36,55	73.100,00
87248	545	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	3.000	26,46	33,08	99.240,00
73675	546	SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS ACRÍLICAS	M2	700	54,67	68,34	47.838,00
73922/002	547	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.500	33,39	41,74	62.610,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

64 de 83

C2996	548	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 -P/ PISO	M2	500	45,92	57,40	28.700,00
C3001	549	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI5/PEI-4 - P/ PISO	M2	500	50,80	63,50	31.750,00
72185	550	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	500	77,15	96,44	48.220,00
73876/001	551	SERVIÇO COM PISO EM BORRACHA SINTETICA, PLURIGOMA, ESPESSURA 7MM, PASTILHADO, ASSENTADO EM COLA	M2	300	209,10	261,38	78.414,00
73801/001	552	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	3.000	15,03	18,79	56.370,00
72137	553	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	2.000	72,55	90,69	181.380,00
C4001	554	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M	500	20,86	26,08	13.040,00
87071	555	REGULARIZACAO DE CONTRA-PISOS E OUTRAS SUPERFICIES CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	2.000	20,41	25,51	51.020,00
84191	556	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS	M3	800	50,41	63,01	50.408,00
73616	557	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	150	147,01	183,76	27.564,00
73802	558	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	3.000	5,01	6,26	18.780,00
73790/001	559	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	300	49,32	61,65	18.495,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

65 de 83

VALOR TOTAL GRUPO 10	1.338.259,00
-----------------------------	---------------------

GRUPO 11 - SINALIZAÇÃO							
MERCADO	560	SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR 3,0 X 9,0m, EM PLACAS DE ZINCO COM ARMAÇÃO DE SARRAFOS DE MADEIRA E SUPORTE COM PONTALETES DE MADEIRA MISTA 6,0m FIXADOS NO SOLO E APLICAÇÃO DE VERNIZ.	UN	10	2.400,00	3.000,00	30.000,00
MERCADO	561	SERVIÇO COM MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 3,0X9,0m, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE ZINCO E SUPORTE COM PONTALETES DE MADEIRA MISTA 6,0m E APLICAÇÃO DE VERNIZ	UN	20	650,00	812,50	16.250,00
C3353	562	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO E SUPORTE EM ESTRUTURA DE FERRO.	M2	100	550,97	688,71	68.871,00
C4626	563	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO 15X30CM C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	500	13,51	16,89	8.445,00
C4648	564	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	100	48,61	60,76	6.076,00
C4644	565	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOTÕES EM BRAILLE COM SINALIZAÇÃO SONORA	CJ	20	958,56	1.198,20	23.964,00
C4649	566	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	200	25,90	32,38	6.476,00
C4629	567	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	50	343,38	429,23	21.461,50
02387/ORSE	568	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M2	700	195,35	244,19	170.933,00
C4528	569	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	300	32,83	41,04	12.312,00
MERCADO	570	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO	UN	300	16,86	21,08	6.324,00
MERCADO	579	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM INOX H=0,50M	UN	250	96,74	120,93	30.232,50
MERCADO	580	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM INOX H=0,40M	UN	250	80,62	100,78	25.195,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

66 de 83

12539	581	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TARTARUGAS PARA SINALIZAÇÃO	UN	250	22,53	28,16	7.040,00
MERCADO	582	CANALIZADOR DE TRÁFEGO LARANJA E BRANCO, ALTURA 120,00CM, LARGURA 40,00CM, PROFUNDIDADE 40,00CM, PESO 7,50 KG	UND	30	350,00	437,50	13.125,00
MERCADO	583	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE PVC FLEXÍVEL REFLETIVO LARANJA 75 CM	UN	300	153,96	192,45	57.735,00
VALOR TOTAL GRUPO 11							460.176,50

GRUPO 12 – CERCAS							
74039/001	572	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	1.000	18,78	23,48	23.480,00
85379	573	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOUROES DE CONCRETO S/ REMOCAO	M	5.000	1,50	1,88	9.400,00
74142/001	574	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	500	40,37	50,46	25.230,00
MERCADO	575	FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, EXCLUINDO CENTRAL	M	800	32,50	40,63	32.504,00
MERCADO	576	CENTRAL PARA CERCA ELÉTRICA INCLUINDO SIRENE DE ADVERTENCIA	UND	50	450,00	562,50	28.125,00
VALOR TOTAL GRUPO 12							118.739,00

GRUPO 13 – INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO PARA GASES							
UFPI	571	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE GÁS EM TUBULAÇÃO DE COBRE 15 MM, CLASSE E, INCLUINDO ACESSÓRIOS	PT	200,00	236,64	295,80	59.160,00
UFPI	577	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS	UND	16	2.500,00	3.125,00	50.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 13							109.160,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

MERCADO	583	CARRINHO DE MÃO 80L METÁLICO	UND	50	248,62	310,78	15.539,00
---------	-----	------------------------------	-----	----	--------	--------	-----------

TOTAL GERAL R\$ 12.932.717,21.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Este Registro de Preços se dar em função dos serviços serem de natureza eventuais, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem no Campus Ministro Petrônio Portela desta IES, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção predial uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.
- 2.2. Portanto, Justifica-se a contratação dos serviços para suprimento das necessidades de manutenção predial do Campus (TERESINA), de acordo com suas diferentes necessidades e infra-estrutura, melhorando e proporcionando condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino e administrativas da instituição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O objeto da presente licitação trata-se de bens e serviços comuns à luz insertas no Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- 4.1.1. Os serviços eventuais consistem em: serviços de adequação e ampliação, reparos, e pequenas construções necessárias a manutenção, pintura, esquadrias, cobertura, pavimentação, e outros componentes acessórios constantes nos anexos deste Termo necessários ao perfeito e completo funcionamento do complexo predial dos Campi da UFPI. Com o fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços..



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

68 de 83

4.1.2. Os serviços deverão ser realizados na sede do Ministro Petrônio Portela e Colégio Agrícola da UFPI, indicada nos endereços do quadro abaixo.

4.1.3. A empresa vencedora será acionada pelo requisitante para que, mediante avaliação ou vistoria prévia à execução no local, apresente levantamento detalhado dos serviços a serem realizados, conforme especificações técnicas constantes no anexo I deste Termo.

4.1.4. A empresa vencedora terá no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de Serviço/Nota de Empenho para iniciar as atividades nos endereços abaixo:

CAMPUS	MUNICÍPIO	TELEFONE
MINISTRO PETRÔNIO PORTELA/CAT	TERESINA/PI	(86) 3215-5611/5609

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas;

6.1.2. Os materiais e mão-de-obra empregados nos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

6.1.3. A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle dos materiais utilizados nos serviços a fim de garantir a adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou emprego, deverá ser repostado imediatamente, nas mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

6.1.4. Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados na proposta.

6.1.5. As multas impostas à Contratada pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

6.1.6. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, funcionário desta, o qual ficará responsável, a nível de operários, pelos mesmos e será à exceção dos Engenheiros ou Titulares da CONTRATADA, a única pessoa autorizada a estabelecer contatos com a Fiscalização.

6.1.7. A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

6.1.8. O local dos serviços deverá ser limpo freqüentemente, evitando o acúmulo de entulho.

6.1.9. Os materiais resultantes das escavações, remoções e limpeza deverão ser retirados da área de realização dos serviços por conta exclusiva da CONTRATADA, utilizando os procedimentos de descarte adequados e sustentáveis. O material que por ventura vier a ser reaproveitado será colocado em áreas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

próximas ao local dos serviços.

6.1.10. Cada um dos serviços contratados incluem, de forma geral e entre outras, todas as atividades especificadas neste Termo e demais Anexos.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura termo contrato ou instrumento equivalente na forma que segue:
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante será facultado realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de *segunda à sexta-feira*, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (86) 3215-5611/5609/5924
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 8.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

70 de 83

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

71 de 83

- 10.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 12.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 12.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.4.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 12.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

72 de 83

12.9.As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.10.A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.11.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3.fraudar na execução do contrato;

13.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5.cometer fraude fiscal;

13.1.6.não mantiver a proposta.

13.2.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2.multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3.multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

73 de 83

13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Teresina - PI 09 de setembro de 2015

Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

74 de 83

 ANEXO II
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º

O(A).....Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, na cidade de Teresina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), designado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2015, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23111.011989/15-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de *manutenção predial, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (TERESINA)*, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 45/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Valor Unitário	Valor global ou total	Periodicidade	Garantia

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de homologação, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7. DO FORO

7.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		_____
		assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
 EMPRESA**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Universitário Ministro Petrônio Portela – Ininga, na cidade de Teresina - Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção predial, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Campus da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (TERESINA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

78 de 83

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6.CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1.O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

79 de 83

- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.011989/15-10
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

80 de 83

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, de..... de 2015.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Comissão Permanente de Licitação

81 de 83

ANEXO – IV

MODELO DE PROPOSTA

Local, _____ de _____ de 2015.
 À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2015

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Estão discriminados nesta proposta os tipos de *serviços eventuais* com fornecimento do material, já incluída todas as despesas, isto é, considerar o preço unitário = preço material + preço mão-de-obra + demais despesas, que podem ser solicitados para atendimento do Contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UND	QT	V. UNIT. (R\$)

VALOR TOTAL por extenso:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente aos serviços objeto do Pregão Eletrônico 45/2015, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim como os insumos aplicados na realização dos serviços, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

82 de 83

- d) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- e) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- f) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 45/2015 e que o pagamento será feito conforme às condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- g) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do representante da empresa

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do representante da empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 45/2015 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, realizou visita técnica as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

xxxxxxx, ____ de _____ de 2015.

UFPI

REPRESENTANTE LEGAL